

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01351.000023/2024-82

2. Descrição da necessidade

Licenciamento dos veículos oficiais do CRCN-NE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Administração Predial	Hugo Roberto Oliveira de Moura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Emissão de boletos para o pagamento da taxa de licenciamento 2024.

5. Levantamento de Mercado

Não há necessidade de pesquisa de preços por se tratar de taxa de serviço de órgão estatal.

6. Descrição da solução como um todo

Licenciamento dos veículos pertencentes à frota do CRCN-NE:

KJV - 7111 BOXER

KKL - 9720 HILUX

JIM - 0283 PAJERO

OYQ - 7646 RANGER

PEH - 8703 CARROÇA

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5 (cinco) taxas de licenciamento no valor unitário de R\$ 132,53 (Cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) valor total de R\$ 662, 65 (Seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 662,65

R\$ 662,65 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A justificativa para a contratação está alinhada com o planejamento de compras /serviços 2024 e disponibilidade de recursos para 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Licenciamento dos veículos da frota do CRCN-NE conforme legislação de trânsito

13. Providências a serem Adotadas

Emissão de boletos para o pagamento da taxa de licenciamento

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação atende á legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUGO ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA

Analista em C&T



Assinou eletronicamente em 05/01/2024 às 14:14:38.